



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 159, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 8.844, de 12 de maio de 2011, que "Institui no Município de Belém, o Dia Municipal do Esporte Olímpico, a ser comemorado no dia 26 de maio", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Adita Art. 2º-A, na Lei nº 8.844, de 12 de maio de 2011, que "Institui no Município de Belém, o Dia Municipal do Esporte Olímpico, a ser comemorado no dia 26 de maio, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A O Dia Municipal do Esporte Olímpico passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Belém, com a finalidade de fomentar valores como ética, autoconfiança, responsabilidade, respeito às regras e aos adversários e trabalho em equipe, entre outros."(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 14 de dezembro de 2022.

Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém